



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021/PMC

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 0001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº 037/2021/PMC**, processo administrativo nº **2021/5/6516**, nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

COSTA & SIMÃO EIRELI, com sede na Rua Natal, nº 083, Conjunto Marex, Bairro: Val de Cães, CEP: 66.617.320, Belém/PA, Telefone: (91)98185-4566, Ins.Estadual nº 15.266.039-9, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.830/0001-54, e-mail: costaesimao@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr. WILKIE COSTA SIMÃO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4578553 e CPF nº 897.047.112-04

T. R. CHAGAS COMÉRCIO, com sede na Rua Kazumo Oyama s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-250, Telefone: (91)98702-3389, Ins.Estadual nº 15.456.836-8, inscrita no CNPJ sob o nº 20.712.707/0001-38, e-mail: trchagascastanhal@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. TITO RODRIGUES CHAGAS, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2398933 SEGUP/PA e CPF nº 423.301.302-87

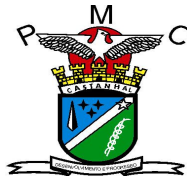
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 708, Sala B, Bairro: Betânia, Castanhal/PA, CEP: 68.741-670, Telefone: (91)98118-3011, inscrita no CNPJ sob o nº 24.011.497/0001-01, e-mail: brasilnortepa@gmail.com, representada neste ato pela Sra. THAYS NASCIMENTO DO AMARAL, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6148812 MT/PA e CPF nº 013.543.632-05

A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP, com sede na Travessa WE 80 nº 991, Cidade Nova VI, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67140-210, Telefone: (91)3263-0565, Ins.Estadual nº 15.529.750-3, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.014/0001-93, e-mail: apscomercio vendas@gmail.com, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA SILVA DE CASTRO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4089597 - SP/PA e CPF nº 915.347.632-87

F R RODRIGUES MARTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Jardim, nº 79, Belém/PA, CEP: 66.645.080, Bairro: Castanheira/Belém, Telefone: (91)3222-2222/98101-9004, I.E nº 15.593.951-3, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.361/0001-05, e-mail: martins.belem@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. FABIO ROGERIO RODRIGUES MARTINS, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3250199 e CPF nº 636.468.542-00

CAJADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Travessa Cacilda Possidônio do Nascimento, nº 2825, XI - 22, Bairro: Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.742-238, Telefone: (91) 98803-4540/99820-0085, Insc.Estadual nº 15.265.531-6, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.746/0001-02, e-mail: cajadocomercio@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ROGERIO MARQUES CARNEIRO CAJADO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 02274749220022/PC e CPF nº 023.576.643-71

IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua PA 320, Residencial Jardim Castanhal Quadra 01, Lote 23, CEP: 68744305, Bairro: Imperador, Castanhal/PA, Telefone: (91) 99131-4531, Insc.Estadual nº 15.631.733-8, inscrita no CNPJ sob o nº 32.652.104/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

77, e-mail: imperadordistribuidoraltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ RENATO SODRÉ MIRANDA DA COSTA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 6396197 SSP/PA e CPF nº 014.878.082-24

L COSTA & G RAMOS LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 245, Andar Altos Sala 4, Bairro: Ipanetama, CEP: 68.745.690, Castanhal/PA Telefone: (091) 98384-8845/98182-4876, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.724.724/0001-37, e-mail: castanheiradistribuidora01@gmail.com, representada neste ato pela Sr (a) LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, Sócio proprietário, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 5866103 PC/PA e CPF/MF nº 002.328.352-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

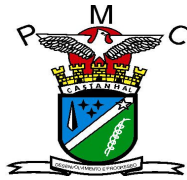
b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, ou o órgão participantes através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto no termo da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

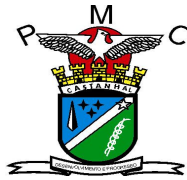
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata, a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA não fica obrigada a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- e)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 298/2021 o Sr. Jaqueline de Lourdes Oliveira, Matrícula nº 152976-5, Fiscal Titular e Natália de Souza Sales, Matrícula nº 212848-9, fiscal suplente como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

11.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

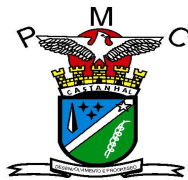
13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021** e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

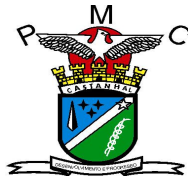
Castanhal/PA, 23 de setembro de 2021

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Pregoeira

COSTA & SIMÃO EIRELI
CNPJ: 09.138.830/0001-54

T.R. CHAGAS COMÉRCIO
CNPJ: 20.712.707/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.011.497/0001-01

A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 25.080.014/0001-93

F R RODRIGUES MARTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 25.080.014/0001-93

CAJADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.163.746/0001-02

IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.652.104/0001-77

L COSTA & G RAMOS LTDA
CNPJ: 33.724.724/0001-3

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 037/2021.

Empresa: COSTA & SIMAO EIRELI; C.N.P.J. nº 09.138.830/0001-54, estabelecida à TRAV. PRIMEIRO DE MAIO, 169 - ALTOS, CAMPINA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). WILKIE COSTA SIMÃO, C.P.F. nº 897.047.112-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00058	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: TIO BETO	QUILO	36,000.00	4,000	144.000,00
00059	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: TIO BETO	QUILO	12,000.00	4,000	48.000,00
VALOR TOTAL R\$					192.000,00

Empresa: T.R. CHAGAS COMÉRCIO; C.N.P.J. nº 20.712.707/0001-38, estabelecida à RUA KAZUMA OYAMA, S/N-QUADRA G2 L06, ESTRELA, Castanhal PA, (91) 98204-2104, representada neste ato pelo Sr(a). TITO RODRIGUES CHAGAS, C.P.F. nº 554.722.894-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	BOLO SIMPLES - Marca.: DON'ANA	QUILO	15,000.00	11,900	178.500,00
00031	BOLO SIMPLES - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DON'ANA	QUILO	5,000.00	11,900	59.500,00
00092	PÃO DE CHÁ - kg - Marca.: DON'ANA	QUILO	30,000.00	7,050	211.500,00
00093	PÃO DE CHÁ - EXCLUSIVO - Marca.: DON'ANA	QUILO	10,000.00	7,050	70.500,00
VALOR TOTAL R\$					520.000,00

Empresa: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 24.011.497/0001-01, estabelecida à AV. ENG. PAULO TITAN, N 183, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). THAYS NASCIMENTO DO AMARAL, C.P.F. nº 013.543.632-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,000.00	6,500	65.000,00
00040	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	22,500.00	27,800	625.500,00
00041	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA - EXCLUSIVO - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	7,500.00	27,800	208.500,00
00042	CEBOLA BRANCA - Marca.: IN NATURA	QUILO	9,000.00	3,380	30.420,00
00043	CEBOLA BRANCA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,000.00	3,380	10.140,00
00044	CENOURA DE 1º QUALIDADE TAM. MÉDIO - Marca.: IN NATURA	QUILO	9,000.00	4,050	36.450,00
00045	CENOURA DE 1º QUALIDADE TAM. MÉDIO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,000.00	4,050	12.150,00
00050	COLORÍFICO EM PÓ - Kg - Marca.: MARIZA	QUILO	5,000.00	6,000	30.000,00
00056	EXTRATO DE TOMATE 350g - Marca.: BONARE	UNIDADE	22,500.00	1,850	41.625,00
00057	EXTRATO DE TOMATE (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: GOIAS VERDE	UNIDADE	7,500.00	1,850	13.875,00
00064	FEIJAO CARIOQUINHA - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	144,000.00	6,150	885.600,00
00065	FEIJAO CARIOQUINHA - EXCLUSIVO - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	36,000.00	6,150	221.400,00
00075	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Marca.: CCGL	QUILO	3,000.00	42,000	126.000,00
00077	MAÇÃ NACIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,000.00	8,760	131.400,00
00078	MAÇÃ NACIONAL - EXCLUSIVO - Marca.: IN NATURA	QUILO	5,000.00	8,760	43.800,00
00085	MILHO BRANCO (CANJICA) TIPO I - Marca.: JUNINO	QUILO	18,000.00	5,310	95.580,00
00086	MILHO BRANCO (CANJICA) - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: JUNINO	QUILO	6,000.00	5,310	31.860,00
00089	ÓLEO DE SOJA REFINADO UND - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	54,000.00	8,510	459.540,00
00090	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	12,000.00	8,510	102.120,00
00100	TOMATE - Marca.: IN NATURA	QUILO	9,000.00	6,750	60.750,00
00101	TOMATE - EXCLUSIVO - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,000.00	6,750	20.250,00
VALOR TOTAL R\$					3.251.960,00

Empresa: A P S CASTRO COMERCIO - EIRELI; C.N.P.J. nº 25.080.014/0001-93 representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA SILVA DE CASTRO, C.P.F. nº 915.347.632-87.

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200g - Marca.: NATUQUALY	QUILO	22,500.00	9,000	202.500,00
00008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: NATUQUALY	QUILO	7,500.00	9,000	67.500,00
00055	MILHO/ERVILHA EM CONSERVA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: PREDILETA	UNIDADE	6,000.00	3,000	18.000,00
00071	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS - UNID. - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	18,000.00	3,800	68.400,00
00072	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS - EXCLUSIVO - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	6,000.00	3,800	22.800,00
VALOR TOTAL R\$					379.200,00

Empresa: F R RODRIGUES MARTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.737.361/0001-05, estabelecida à PASSAGEM NOSSA SENHORA DE APARECIDA, CASTANHEIRA, Belém PA, (91) 98101-9004, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO ROGERIO RODRIGUES MARTINS, C.P.F. nº 636.468.542-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALHO BRANCO IN NATURA - Marca.: ALHO BEL	QUILO	7,500.00	19,700	147.750,00
00004	ALHO BRANCO IN NATURA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: ALHO BEL	QUILO	2,500.00	19,700	49.250,00
00038	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM) - Marca.: MAFRINORTE	QUILO	22,500.00	52,400	1.179.000,00
00039	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM) - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MAFRINORTE	QUILO	7,500.00	52,400	393.000,00
00062	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: MIRELA	QUILO	54,000.00	5,160	278.640,00
00063	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - EXCLUSIVO - Marca.: MIRELA	QUILO	12,000.00	5,160	61.920,00
00076	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - EXCLUSIVO - Marca.: CCG	QUILO	1,000.00	51,900	51.900,00
00091	OVOS DE GALINHA - Marca.: GAASA	UNIDADE	48,000.00	0,700	33.600,00
00094	SAL REFINADO - EMB. DE 1kg - Marca.: MESTRE CUCA	QUILO	108,000.00	0,820	88.560,00
00095	SAL - EXCLUSIVO - Marca.: MESTRE CUCA	QUILO	36,000.00	0,820	29.520,00
VALOR TOTAL R\$					2.313.140,00

Empresa: CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 32.163.746/0001-02 representada neste ato pelo Sr(a). ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO, C.P.F. nº 023.576.643-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE - Marca.: PIRACA NJUBA	UNIDADE	60,000.00	1,320	79.200,00
00026	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - Marca.: VITORIA	QUILO	3,750.00	21,900	82.125,00
00032	CACAU EM PÓ - Marca.: CACAU	QUILO	18,750.00	52,480	984.000,00
00033	CACAU EM PÓ - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: CACAU	QUILO	6,250.00	52,480	328.000,00
00047	CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: ALCA FOODS	QUILO	10,000.00	40,450	404.500,00
00054	MILHO/ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: BONARE	UNIDADE	18,000.00	3,240	58.320,00
00070	LEITE CONDENSADO UND - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	5,000.00	5,400	27.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.963.145,00

Empresa: IMPERADOR DISTRIBUIDORA COM. E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77 representada neste ato pelo Sr(a). ANDRÉ RENATO SODRÉ MIRANDA DA COSTA, C.P.F. nº 014.878.082-24.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR REFINADO - Marca.: UNIÃO	QUILO	108,000.00	3,500	378.000,00
00002	AÇÚCAR REFINADO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: UNIÃO	QUILO	36,000.00	3,500	126.000,00
00005	ARROZ PARBOILIZADO - Marca.: BOM DEMAIS ALIM.	QUILO	108,000.00	3,970	428.760,00
00006	ARROZ PARBOILIZADO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: BOM DEMAIS ALIM.	QUILO	36,000.00	3,970	142.920,00
00014	BISCOITO TIPO MAIZENA - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	30,000.00	6,500	195.000,00
00015	BISCOITO TIPO MAIZENA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	10,000.00	6,500	65.000,00
00016	BISCOITO SABOR CHOCOLATE - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	30,000.00	7,470	224.100,00
00017	BISCOITO SABOR CHOCOLATE - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	10,000.00	6,900	69.000,00
00018	BISCOITO SABOR COCO - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	24,000.00	6,900	165.600,00
00019	BISCOITO SABOR COCO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	8,000.00	6,900	55.200,00
00020	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER. - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	30,000.00	5,420	162.600,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00021	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - ITEM EXCLUSIVO - M	QUILO	10,000.00	5,420	54.200,00
	arç.: TRIGOLINO				
00022	BISCOITO MARIA - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	15,000.00	7,420	111.300,00
00023	BISCOITO MARIA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: TRIGOLIN	QUILO	5,000.00	7,420	37.100,00
	O				
00046	CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - Marca.: MU	QUILO	20,000.00	40,450	809.000,00
	CILON				
00048	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: BELLO CHARQUE	QUILO	24,000.00	39,530	948.720,00
00049	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - EXCLUSIVO - Marca.: BEL	QUILO	8,000.00	39,530	316.240,00
	LO CHARQUE				
00066	FILE DE PEITO DE FRANGO - Marca.: PIONEIRO	QUILO	54,000.00	13,900	750.600,00
00067	FILE DE PEITO DE FRANGO - EXCLUSIVO - Marca.: PION	QUILO	18,000.00	13,900	250.200,00
	EIRO				
00073	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200g - Marca.: EUROLAT	QUILO	45,000.00	24,890	1.120.050,00
00074	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - ITEM EXCLUSIVO - Marca	QUILO	15,000.00	24,890	373.350,00
	.: EUROLAT				
00079	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO - Marca.: VITORIA	QUILO	54,000.00	4,400	237.600,00
00080	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO - EXCLUSIVO - Marca.: VITORIA	QUILO	18,000.00	4,400	79.200,00
00081	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE) - Marca.: VITORIA	QUILO	54,000.00	4,820	260.280,00
00082	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE) - EXCLUSIVO - Marca	QUILO	18,000.00	4,820	86.760,00
	.: VITORIA				

VALOR TOTAL R\$ 7.446.780,00

Empresa: L COSTA & G RAMOS LTDA; C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37, estabelecida à RUA MARECHA DEODORO 245, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, C.P.F. nº 002.328.352-17.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	AZEITE DE DENDÊ - Marca.: DUPARA	UNIDADE	22,500.00	3,370	75.825,00
00010	AZEITE DE DENDÊ - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DUPARA	UNIDADE	7,500.00	3,370	25.275,00
00013	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE - (EXCLUSIVO) - Marca.: CCGL	UNIDADE	20,000.00	1,340	26.800,00
00053	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO TP 200 G - Marca.: CCGL	UNIDADE	16,000.00	2,930	46.880,00
00060	FARINHA DE MILHO (FLOCADA) - Marca.: RAINHA	QUILO	54,000.00	3,900	210.600,00
00061	FARINHA DE MILHO (flocada) - ITEM EXCLUSIVO - Marc	QUILO	12,000.00	3,900	46.800,00
	a.: RAINHA				
	Flocão, farinha flocada précozida, porduto obtido pela torração do grão de milho				
00083	MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal - Marca.: PRIM	QUILO	4,500.00	10,910	49.095,00
	OR				
00084	MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal - ITEM EXCLUSI	QUILO	1,500.00	10,910	16.365,00
	VO - Marca.: PRIMOR				
00096	SELETA DE LEGUMES - Marca.: QUERO	UNIDADE	18,000.00	3,780	68.040,00
00097	SELETA DE LEGUMES - EXCLUSIVO - Marca.: QUERO	UNIDADE	6,000.00	3,780	22.680,00
00102	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL) - Marca.: F	LITRO	108,000.00	2,450	264.600,00
	RUTA SUL				
00103	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL) - EXCLUSIVO	LITRO	36,000.00	2,450	88.200,00
	- Marca.: FRUTA SUL				

VALOR TOTAL R\$ 941.160,00

CASTANHAL